



MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI
GABINETE DO PREFEITO
Lei de Criação n.º 572 de 22-06-1994

**PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 029/2020
DE 22 DE MAIO DE 2020**

**“AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO
VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que os representantes do Poder Legislativo aprovaram e eu sanciono e promulgo o seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e orçamento municipal um Crédito Adicional Especial, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de R\$ 388.231,00 (trezentos e oitenta e oito mil, duzentos e trinta e um reais).

02.000.00.000.0000.0.000 PODER EXECUTIVO

02.005.00.000.0000.0.000 SEC. MUNIC. DE SAÚDE

02005.10.301.0012.2.117 CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO BÁSICA - PRO 36000309291202000

- Elemento de Despesa 3.3.90.30 – Material de Consumo

R\$ 100.000,00 (cem mil reais)

- Elemento de Despesa 3.3.90.39 – Outros Serviços Terceiro PJ

R\$ 242.000,00 (Duzentos e quarenta e dois mil reais)

- Elemento de Despesa 4.4.90.52 – Equipamento e Material Permanente

R\$ 8.000,00 (Oito Mil Reais)

02005.10.301.0012.2.118 CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL - PRO 36000309308202000

- Elemento de Despesa 3.3.90.30 – Material de Consumo

R\$ 15.231,00 (Quinze mil, duzentos e trinta e um reais)

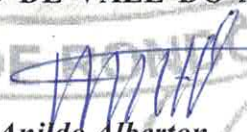
- Elemento de Despesa 3.3.90.39 – Outros Serviços Terceiro PJ

R\$ 23.000,00 (Vinte e três mil reais)

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Especial, aberto no Artigo 1.º desta Lei, serão utilizados recursos transferidos da União, através da Proposta Fundo a Fundo 36000309291202000, no valor de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais) e 36000309308202000, no valor de R\$ 38.231,00 (trinta e oito mil duzentos e trinta e um reais), totalizando R\$ 388.231,00 (trezentos e oitenta e oito mil duzentos e trinta e um reais)

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI, AOS VINTE E DOIS DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2020.


Anildo Alberton
Prefeito

05-2001